LEI Nº 2.216/2013

Autoriza o Fundo Municipal de Saúde a abrir no orçamento vigente um crédito Adicional Especial e dá outras providências:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 616.362,56 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) assim discriminado:

0400	Fundo Municipal de Saúde	
0409	Fundo Municipal de Saúde	
1030100241.025	Construção/Reforma do Centro de Saúde	
4490.51.00.1495	Obras e Instalações	243.578,86
4490.51.00.1000	Obras e Instalações	101.372,29
1030100241.026	Construção/Reforma Posto Saúde Vila Bom Jesus	
4490.51.00.1495	Obras e Instalações	43.318,00
4490.51.00.1000	Obras e Instalações	20.963,48
1030100241.027	Construção/Reforma Posto Saúde Vila Amaral	
4490.51.00.1495	Obras e Instalações	38.906,32
4490.51.00.1000	Obras e Instalações	37.442,66
1030100241.028	Construção/Reforma Posto Saúde de Fluviopolis	
4490.51.00.1495	Obras e Instalações	61.333,73
4490.51.00.1000	Obras e Instalações	69.447,22
	Total	**616.362,56**

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos, parte, no valor de R$ 387.136,91 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos) o excesso de arrecadação na Fonte 1495 – Atenção Básica, e parte no valor de R$ 229.225,65 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a anulação parcial ou total nas seguintes Dotações Orçamentárias :

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
1030100241.007	Construção de Postos de Saúde	
(191)4490.51.00.1000	Obras e Instalações	50.000,00
2678200072.041	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
(230)3390.30.00.1000	Material de Consumo	179.225,65
	Total	**229.225,65**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, 26 de março de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal